



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2003



Série

Número 31

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

PENÍNSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Convocatória

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncio

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Por Despacho de 5 de Fevereiro de 2003, do Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a renovação da comissão de serviço de MARIA GEORGINA FERREIRA BARREIRA JARDIM NUNES, no cargo de Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2003, nos termos do artigo 18º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho.

(Não carece de Visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 5 de Fevereiro de 2003.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/02/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de LUIS ALBERTO VELOSAGOMES para a categoria de Técnico Principal, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/02/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de ANA PAULA RODRIGUES CAMPANÁRIO, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 04/02/2003,

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de RICARDO JORGE DA SILVA FREITAS e JOÃO MANUEL VIEIRA, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de

arquitectura, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Fevereiro de 2003

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS**CENTRO REGIONALDE SAÚDE****Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 16.01.2003, foi autorizado o regresso ao serviço da Enfermeira Graduada, Maria Nóbrega de Freitas Spínola, após licença sem vencimento de longa duração a partir de 10 de Fevereiro de 2003.(Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO**DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA****Aviso**

Por Despacho de 2003/01/17 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no "Jornal Oficial" n.º 213 II Série de 2001/11/06.

MARTA ELIANA PINTO COSTA - Professora do 1.º ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções na Escola EB1/PE de Câmara de Lobos, é-lhe rescindido o contrato com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2003.

Direcção Regional de Administração Educativa aos 5 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Por ter sido publicado indevidamente no JORAM, II Série, n.º 24 de 4 de Fevereiro de 2003, anula-se o aviso referente à abertura de concurso externo geral de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2.ª classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 7 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

PENÍNSULA- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACCIONISTAS

Convocatória

Convoco os Senhores Accionistas da sociedade do tipo anónima, "PENÍNSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.", pessoa colectiva número 511041390, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 004418/910523, com o capital social de 10.000.000 euros e sede social na Estrada Monumental, número 147, freguesia de São Martinho, concelho e cidade do Funchal, para reunirem em Assembleia Geral no dia 25 de Março de 2003, pelas quinze horas, na sede social com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e o Balanço e Contas da sociedade relativos ao exercício de 2002, e o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade, com a amplitude prevista na Lei;
- 4 - Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2003/2005.

Os requisitos a que estão subordinados, a participação e o exercício do direito de voto, são os constantes da Lei e dos Estatutos. Têm direito de estar presentes e votar na Assembleia os Accionistas titulares de, pelo menos, 100 acções, sem prejuízo do direito de agrupamento dos titulares de um menor número de acções. A cada 100 acções corresponde um voto. As representações de accionistas deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a Assembleia.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Henrique Jaime Welsh

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2003
"CONSTRUÇÃO DA FRENTE MAR - ESPAÇOS CULTURAIS E ESTACIONAMENTOS NO PORTO MONIZ"

- 1 - O Dono da Obra é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º, 9004-527 Funchal, Telefone 291-280147, Fax 291-280149.
- 2 - O concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Vila do Porto Moniz, freguesia e concelho do Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.

- b) Designação da empreitada: "CONSTRUÇÃO DA FRENTE MAR - ESPAÇOS CULTURAIS E ESTACIONAMENTOS NO PORTO MONIZ" e corresponde à execução do projecto assim denominado.
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada refere-se à realização de todos os trabalhos de execução da construção da Frente Mar, Espaços Culturais e Estacionamentos, e nela se deve considerar o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos indicados nas diversas peças desenhadas e escritas do projecto, de acordo com as especificações de cada tipo de material e nas condições técnicas previstas nas especificações que servem de base ao presente concurso.
 - d) Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211000-9 Construção geral de Edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações).
 - e) O preço base do concurso é de € 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros) com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.
 - 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Sociedade no endereço indicado no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) - em suporte de papel e de € 100,00 (cem euros) em suporte informático - CD, e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
 - 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 27 de Março de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 - b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
 - c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 - 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
 - b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1.º dia útil seguinte à data da entrega das propostas, no endereço indicado em 1 supra.

- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de valor que cubra o valor global da sua proposta;
 - todas as subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª, 2.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
- Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
Plano de Trabalhos - 35%
Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 35%
Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 30 %
 - b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 - Não são admitidas propostas condicionadas.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 11 de Fevereiro de 2003.
- Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., aos 11 de Fevereiro de 2003.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)